



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11552 , DE 29 DE MARÇO DE 2005.

Concede redução de carga horária do servidor CLEITON DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993 e Informação nº 6257/PGE/04, de 30 de novembro de 2004, constante dos autos do Processo nº 1501/25102/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor CLEITON DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300036813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Doc 619